



REGULAMENTO

COPA SABESP DE PARAKART

O Campeonato denominado **COPA SABESP DE PARAKART 2011**, será realizado em 10 etapas, realizadas no Kartódromo Internacional Granja Viana, na cidade de Cotia/SP.

DO PARTICIPANTE

ARTIGO 1º. – Serão aceitas as inscrições de pilotos na **COPA SABESP DE PARAKART 2011** sob as seguintes condições:

Parágrafo 1º. O piloto ser portador de alguma deficiência, comprovado por laudo médico, de órgão idôneo;

Parágrafo 2º. Todos os participantes utilizarão o kart adaptado, com o comando manual, conforme estipulado pelos Organizadores, mesmo aqueles que não necessitem de adaptação;

Parágrafo 3º. Em cada etapa da **COPA SABESP DE PARAKART 2011**, poderá participar um piloto convidado pelos Organizadores, o qual, ainda que não seja portador de algum tipo de deficiência, mesmo assim deverá competir com o kart nas mesmas condições, ou seja, com o kart adaptado. Sua participação será meramente promocional e os pontos desses competidores não serão computados nos Campeonatos.

Parágrafo 4º. Em nenhum momento da prova o participante poderá sair do kart, caso ocorra o mesmo será desclassificado automaticamente.

Parágrafo 4º. Somente participarão em 2011, pilotos filiados e portadores da Carteira emitida CBA 2011.

DA ADAPTAÇÃO

ARTIGO 2º. - As adaptações serão feitas pelos Organizadores, para que todas elas tenham o mesmo sistema de adaptação. Terão o papel de substituir o pedal de acelerador e freio, onde os mesmos serão adaptados no volante e na coluna de direção, assim respectivamente, para que o comando seja somente manual.

ARTIGO 3º. - As adaptação efetuadas nos karts, poderão ser ajustadas para cada piloto, tendo em vista suas características corporais específicas, porém sem alteração do sistema da adaptação manual. Em nenhum momento poderão os karts terem suas adaptações retiradas, sob pena de desclassificação.

DA PROVA

ARTIGO 4º. - Será estabelecida no Adendo da prova.

DA NUMERAÇÃO

ARTIGO 5º. - O número do kart será definido no momento da inscrição e será o mesmo até o final do Campeonato, sendo que a preferência obedecerá à ordem de inscrição.

Parágrafo 1º. O piloto só poderá mudar de número de inscrição, mediante requerimento por escrito e se a mudança não causar transtorno a outros pilotos ou a organização da prova.

Parágrafo 2º. O número deverá ser fixado obrigatoriamente na frente do kart.

DAS NORMAS TÉCNICAS

ARTIGO 6º. – DAS MARCAS OFICIAIS – Poderão participar no **COPA SABESP DE PARAKART 2011** somente os karts fornecidos pelos Organizadores, e karts próprios que se enquadram na Ficha Técnica da equipe e homologada pela Confederação Brasileira de Automobilismo- CBA.

Parágrafo único – Todo e qualquer trabalho, manutenção ou reparo a ser executado nos veículos, somente poderá ser realizado pela equipe **MINGO RACING**, indicada pelos Organizadores, que estará atendendo no Kartódromo Internacional Granja Viana

ARTIGO 7º. - As alterações técnicas ao presente regulamento, quando houver, serão em forma de adendo e entrarão em vigor 30 (trinta) dias após sua divulgação.

DO ABASTECIMENTO

ARTIGO 8º. - Somente poderá ser usado o combustível disponibilizado pelo Realizador.

ARTIGO 9º. - O abastecimento será feito pela organização da prova.

Parágrafo único - O piloto que utilizar outro combustível será penalizado e desclassificado da etapa.

DO PESO MÍNIMO

ARTIGO 10º. - O peso mínimo obrigatório para o conjunto kart e piloto é de 180 kg. Qualquer infração por falta de peso ao final da prova será punida com desclassificação da mesma.

DOS PNEUS

ARTIGO 11º. – Os pneus utilizados serão fornecidos pela Organização.

DO MOTOR

ARTIGO 12º. - Os motores serão todos fornecidos e equalizados pelos Organizadores. A cada etapa os motores serão sorteados pela organização, antes do início dos treinos classificatórios e da prova.

ARTIGO 13º. – DA TROCA DE MOTOR – O piloto ou equipe que solicitar a troca de motor sem que a Organização tenha constatado falha ou problema, largará em último no grid. Caso seja constatado pela Organização danos propositais, o piloto será excluído e o preparador será suspenso por 06 (seis) meses e terá que pagar arcar com o prejuízo a que tenha dado causa, inclusive com o valor de um motor novo, se os danos forem irreparáveis.

ARTIGO 14º. – DOS MOTORES ALUGADOS - Caso o motor venha a ser danificado por acidente que o piloto der causa, o mesmo será responsável pelo custeio do conserto e reparos necessários, exceto se comprovada quebra mecânica por desgastes dos componentes.

COROA

ARTIGO 15º. – 42 dentes.

DAS RESPONSABILIDADES

ARTIGO 16º. - A organização do evento, bem como os Organizadores, Patrocinadores e o Kartódromo Granja Viana, se eximem de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados pelos participantes ou terceiros, durante os treinos e as provas. Esta responsabilidade será exclusivamente daquele que as tenha cometido, ou de seu responsável legal.

LARGADA

ARTIGO 17º. - Os karts se posicionarão no grid conforme suas anterior classificação. A largada será dada através de Luz Vermelha ou por sinal de bandeira, e será considerada queima de largada qualquer movimento do kart antes da luz vermelha se apagar.

Parágrafo único: O piloto que “queimar a largada” será penalizado em 20 segundos no tempo da prova.

DA TOMADA DE TEMPO

ARTIGO 18º. - A tomada de tempo será realizada, conforme definição no adendo da prova.

Parágrafo único - É expressamente proibido fazer a tomada de tempo, sem estar inscrito na prova.

ARTIGO 19º. - Em caso de empate no melhor tempo será considerado o segundo melhor tempo de cada piloto. Persistindo o empate serão considerados os tempos seguintes, até o total das voltas. Se ainda o empate persistir será realizado um sorteio entre os pilotos envolvidos para a formação do "grid" de largada.

ARTIGO 20º. - Durante a tomada de tempos só terão acesso a pista os pilotos da categoria e seu auxiliar devidamente credenciado com jaleco, que deverá ficar somente nas áreas permitidas e definidas pela Organização.

ARTIGO 21º. - Durante a tomada de tempo é proibida a troca do conjunto motor/carburador/chassi.

ARTIGO 22º. - O piloto que der por encerrada a sua tomada de tempo, obrigatoriamente, se dirigirá à balança, permanecendo o seu equipamento no parque fechado, até a liberação do equipamento pelo Comissário Técnico. Caso o piloto leve seu kart à balança, mesmo sem ter concluído o tempo limite, perderá o direito de completá-lo, ficando o equipamento no parque fechado após a pesagem.

ARTIGO 23º. - Os demais membros de equipe, tais como: parentes, amigos, cronometristas e outros mecânicos, deverão permanecer na área de boxes. Fica, assim, proibida a permanência de pessoas estranhas à organização da prova dentro da pista durante a tomada de tempos e provas.

ARTIGO 24º. - Qualquer infração a este item acarretará a exclusão do piloto da tomada de tempos; inclusive do piloto que não estiver participando daquela tomada de tempos, se este já tiver tomado seu tempo será excluído da tomada de tempos e se sua categoria ainda não tomou tempo, perderá o direito de tomada de tempos, largando em último na sua bateria.

USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTOS DOS PILOTOS

ARTIGO 25º. - É obrigatório nos treinos e provas o uso de equipamentos de segurança e proteção tais como capacete, devidamente atado, com viseiras, homologados pelo INMETRO ou qualquer órgão nacional competente ou internacional similar, luvas, sapatilhas de competição, macacão homologado pela CBA, CIK, ou CIK/CBA, será obrigatório o uso de protetor de pescoço.

ARTIGO 26º. - Deverá constar no macacão e/ ou capacete o tipo de sangue e fator RH do piloto.

DA PONTUAÇÃO E PÓDIO

ARTIGO 27º. - Após o término de cada prova do Campeonato, deverão comparecer ao pódio, os pilotos classificados até o quinto lugar.

Parágrafo 1º. Os pilotos participantes da cerimônia do pódio deverão obrigatoriamente, estar vestindo macacão de competição, ficando proibida a presença no pódio sem tal vestimenta.

Parágrafo 2º. É terminantemente proibida a presença de acompanhantes de pilotos no pódio, mesmo sendo familiares ou patrocinadores, exceto se o piloto precisar de auxílio para sua acomodação no pódio.

ARTIGO 28º. - A recusa por parte de qualquer piloto no que se refere aos itens apresentados do artigo anterior, implicará na perda do direito de receber os troféus.

ARTIGO 29º. - Para o resultado final da prova a pontuação obedecerá a seguinte ordem:

1º Colocado - 25 Pontos

2º Colocado - 20 Pontos

3º Colocado - 17 Pontos

4º Colocado - 15 Pontos

5º Colocado - 13 Pontos

6º Colocado - 11 Pontos

7º Colocado - 10 Pontos

8º Colocado - 09 Pontos

9º Colocado - 08 Pontos

10º Colocado - 07 Pontos

ARTIGO 30º. - O piloto que somar o maior número de pontos poderá ostentar o título de Campeão do Campeonato paulista de parakart 2011.

ARTIGO 31º. - Em caso de empate na pontuação, será contado o maior número de vitórias, se persistir, os segundos lugares e assim, sucessivamente.

DA RESERVA DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE

DO ESPAÇO DOS ORGANIZADORES

ARTIGO 32º. Todos os karts serão entregues para a prova já adesivados de acordo com os patrocinadores da **COPA SABESP DE PARAKART 2011**, não sendo permitido questionamentos por parte dos participantes.

ARTIGO 33º. - Os espaços reservados aos patrocinadores do piloto estão definidos no **TERMO DE ADESÃO E PARTICIPAÇÃO** da **COPA SABESP DE PARAKART 2011**, firmado entre os Organizadores e o Piloto.

Parágrafo único - A falta ou retirada de qualquer material publicitário, constante no kart e fixados pelos Organizadores, verificada antes, durante ou após a prova, implicará em penalidades previstas no Termo de Adesão mencionado.

ARTIGO 34º. - Em nenhuma hipótese, os patrocinadores do piloto poderão ser conflitantes com os patrocinadores da **COPA SABESP DE PARAKART 2011**.

ARTIGO 35º. Poderão receber os pilotos "apliques" com os logos dos Patrocinadores do Campeonato, para serem inseridos no macacão da competição, de acordo com o previsto no mencionado Termo de Adesão.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 36º. – São infrações ao Regulamento:

- a) Toda ofensa direta ou indireta em relação à qualquer pessoa investida na função de Autoridade da Prova, Oficiais de Competição e Organização.
- b) Toda e qualquer manobra intencional tendo por escopo inscrever um veículo/piloto não qualificado.
- c) Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter esportivo da competição ou interesse do kartismo.
- d) Toda desobediência a qualquer dos artigos deste Regulamento e seus Adendos.
- e)

ARTIGO 37º. - Todas as infrações ao CDA, RNK e a este Regulamento, cometidas aos seus Organizadores, Oficiais, Agentes de Competição, Concorrentes, Pilotos e afins, poderão ser objeto das seguintes penalidades.

- a) Advertência; Sinalizada, Verbal ou Escrita;
- b) Perda de posição no "grid";
- c) Perda de volta;
- d) Perda de Posição na ordem de chegada;
- e) Multa (independentemente de outras sanções);
- f) Exclusão da bateria/prova;
- g) Proibição de acesso à área técnica desportiva;
- h) Desclassificação da bateria/prova;
- i) Penalizações em tempo;
- j) Bandeira de advertência: – perda de 1 (um) ponto, e na reincidência na etapa, perda de 2 (dois) pontos a cada bandeira, ou poderá receber a "Bandeira Preta", significa que o Piloto está desclassificado e terá que abandonar a prova.
- k)

Parágrafo único: Ficando à critério do Diretor de Prova a aplicação das penalidades.

ARTIGO 38º. – A imposição da penalidade será sempre precedida de averiguações.

Parágrafo 1º. – As partes interessadas podem ser convocadas para averiguações.

Parágrafo 2º. – Na ausência das partes interessadas, a decisão poderá ser proferida à revelia das mesmas.]

ARTIGO 39º. – O piloto é responsável diretamente por todos os atos cometidos por ele, pelos membros de sua equipe, parentes e amigos. Qualquer infração cometida por uma das pessoas anteriormente citadas, acarretará a penalidade ao piloto, conforme este regulamento.

ARTIGO 40º. – Os pilotos que porventura participarem de brigas ou tumultos dentro do kartódromo estarão suspensos automaticamente da próxima etapa. Na reincidência, ele estará proibido de entrar no kartódromo por 6 (seis) meses.

ARTIGO 41º. – Para pessoas ligadas a qualquer piloto ou equipe que participem de brigas ou tumultos: - Estarão proibidos de entrarem no kartódromo por 60 dias, além do seu piloto ou equipe perder os pontos da prova. Na reincidência, fica proibido sua presença no kartódromo por 6 (seis) meses, além do piloto/equipe perderem os pontos da prova.

ARTIGO 42º. – Motores Parque Fechado – liberado funcionar motores no Parque Fechado afim de apenas esquentar os motores em giro reduzido.

ARTIGO 43º. - O concorrente que efetuar pagamentos à MINGO RACING, com cheque sem provisão de fundos, de sua emissão ou de terceiros, ou sustar o pagamento do mesmo, terá a sua participação suspensa, até a quitação de seu débito e sem prejuízo de outras sanções.

ARTIGO 44º. - No ato da inscrição cada Piloto declarará à organização da Prova o nome de seu responsável ou Chefe de Equipe, pois somente esta pessoa será credenciada e autorizada a ter acesso ao Diretor de Prova/Comissários Desportivos e Técnicos.

ARTIGO 45º. - É obrigatório a presença do piloto e/ ou chefe de equipe ao **Briefing** com o Diretor de Prova. O atraso acarretará em perda de 5 (cinco) minutos ou a perda da melhor volta na tomada de tempo.

DAS RECLAMAÇÕES E DAS TAXAS

ARTIGO 46º. – DOS PROCEDIMENTOS - As reclamações técnicas e desportivas poderão ser impetradas por concorrentes da mesma prova e da mesma categoria, devendo ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução, **até 30 minutos** após a divulgação do resultado oficial, procedida através da sua afixação no quadro de avisos.

Parágrafo 1º. – A reclamação técnica deverá ser acompanhada do comprovante do pagamento da taxa de reclamação e da taxa relativa a cada item reclamado. O piloto reclamante terá o seu kart vistoriado nos mesmos itens do kart do piloto contra quem for impetrada a reclamação.

- a) Se a reclamação for procedente, o reclamante receberá a título de devolução o valor correspondente aos itens reclamados.
- b) Se a reclamação for improcedente, o piloto reclamado terá direito a receber a importância referente aos itens reclamados.
- c) A taxa referente à reclamação técnica, independentemente do resultado procedente ou improcedente, será revertida para a CBA ou FAU, conforme o caso.

Parágrafo 2º. As reclamações deverão ser consideradas pelos Comissários Desportivos, como sendo de urgência.

Parágrafo 3º. Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões dos juizes de largada e chegada, no exercício de suas funções.

ARTIGO 47º. –As taxas de reclamação técnica e desportiva serão cobradas de acordo com o estipulado no CDA.

DAS APELAÇÕES

ARTIGO 48º. - Todo concorrente terá o direito de apelar contra as decisões impostas pelos Comissários Desportivos de uma prova, perante a CBA ou FAU. Ele deverá, sob pena de perda de direito, notificar os comissários desportivos da prova, por escrito, dentro do prazo de uma hora a partir do momento do recebimento da notificação ou publicação oficial da penalidade, da sua intenção de apelar da decisão, de acordo com o CDA.

Parágrafo 1º. – Toda apelação perante a FASP deve ser feita por inscrito pelo seu autor ou representante legal. A apelação perante a FASP deve ser acompanhada de uma caução. Essa caução será exigida desde o instante que o interessado notificar os comissários desportivos sua intenção de realizar a apelação, e ela não será devolvida, se o mesmo desistir da apelação.

Parágrafo 2º. – Prazo Para Apelação – O prazo para entrada da apelação perante a FASP, expira em 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação da decisão dos Comissários Desportivos da prova.

ARTIGO 49º. – DOS RESULTADOS: Todo e qualquer resultado de uma tomada de tempo, de uma bateria ou de uma prova somente será considerado oficial depois de aprovado pelos Comissários Desportivos.

Parágrafo 1º. – Em prova que houver reclamação impetrada por algum piloto contra o resultado oficial, e indeferida pelos Comissários Desportivos, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recursos a instâncias superiores. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão “sub-júdice”. Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável nas instâncias superiores, os organizadores da prova deverão lhe entregar a premiação a que tiver direito, e a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

Parágrafo 2º. – Se uma prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará “sub-júdice”. O pódio e a premiação serão suspensos até trânsito em julgado da sentença que julgar o mérito.

ARTIGO 50º.- O comissário técnico, devidamente credenciado pelo DK-FASP, procederá as verificações das partes mecânicas reclamadas, em local determinado pelos Comissários Desportivos da prova.

Parágrafo Único - Em nenhum caso o kart será devolvido nas condições que se encontrava ao término da prova, mas sim nas condições em que se encontrar ao término da vitória.

ARTIGO 51º. - Todas as peças encontradas fora das especificações serão devolvidas após parecer final do DK-FASP, caso não haja nenhum recurso em andamento.

Parágrafo único – Se porventura, a (s) irregularidade (s) exija alta precisão, exames especializados e pesagem ou, ainda, partes não desmontáveis, o kart ficará à disposição da FASP ou CNK, até que seja conhecido o resultado final do exame necessário.

Todas as despesas daí recorrentes, correrão por conta do reclamante, que fará um depósito inicial, antecipado, de 10 (dez) vezes o valor da inscrição.

ARTIGO 52º. - Todas as reclamações devem ser julgadas pelos Comissários Desportivos da competição, em caráter de urgência.

Parágrafo Único – Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões do diretor de prova quanto aos procedimentos de largada e de chegada da prova.

ARTIGO 53º. - A publicação do resultado deverá preceder em, pelo menos, 20 (vinte) minutos à entrega de prêmios. O Prêmio ganho por um concorrente que se encontra sob efeito de uma reclamação, deve ser retido até que ocorra decisão definitiva sobre a reclamação.

Parágrafo Único: Toda reclamação cujo julgamento seja susceptível de modificar a classificação final, obriga os organizadores a publicarem somente uma classificação oficiosa a reter os prêmios até a publicação de julgamento definitivo, incluídas as apelações previstas no Código Desportivo da CBA. Contudo, no caso da reclamação não afetar mais que uma parte da classificação, a outra parte poderá ser publicada à título definitivo e poderão ser distribuídos os prêmios a ela correspondente.

ARTIGO 54º. - Se os Comissários Desportivos entenderem que o autor da reclamação atua de má fé, poderão infringir-lhe uma das penalidades previstas no presente regulamento.

Parágrafo Único – Todos os interessados terão que se submeter às decisões tomadas pelos Comissários Desportivos, salvo em caso de recurso, previsto no presente regulamento.

ARTIGO 55º. - Os karts inscritos poderão ser vistoriados a qualquer momento, antes ou depois da prova, por quem de direito, sendo excluídos ou desclassificados os karts que estiverem em desacordo com as especificações técnicas de sua categoria, sem prejuízo de outras sanções mais graves.